



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROC. ADM. Nº 17010837/2025-CMC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 11 de Fevereiro de 2025.

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: IVAN LIMA SANTANA 07578432397,
Valor: R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Chapadinha/MA quanto à modernização e otimização dos serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos. Atualmente, a estrutura existente não supre de forma eficiente a demanda crescente por serviços gráficos internos, o que compromete a agilidade e a qualidade dos trabalhos administrativos e legislativos.

Dessa forma, a locação de impressoras multifuncionais apresenta-se como uma solução técnica e economicamente viável, proporcionando benefícios como: a redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos, atualização tecnológica constante, assistência técnica especializada, além de garantir maior controle, segurança e eficiência na gestão de documentos.

A contratação de empresa especializada para a locação desses equipamentos permitirá à Câmara Municipal manter o foco em suas atividades-fim, com o suporte de uma infraestrutura de impressão adequada, moderna e funcional, assegurando o cumprimento de suas atribuições legais e institucionais com maior qualidade e celeridade.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio, B-Oficio, M-Oficio, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses

Nº PROC. 011/2025

Nº PAG 01

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.	11 meses
----	--	-------------

3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Serviços, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº PROC. 011/2025

Nº PAG. 02

ASS.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 11 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 23 de janeiro de 2025.

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC.

011/2025

Nº PAG

03

ASS

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

APROVO em 23 de janeiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 04
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja traseira: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses
02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.	11 meses

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinho (MA), 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC

Nº PAG

ASS

011/2025
05
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinh/MA, 24 de janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinh

Prezados Senhores,

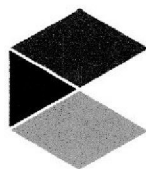
Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinh/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio, B-Oficio, M-Oficio, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses
02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.	11 meses

Atenciosamente,
Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 06
ASS. [Assinatura]



CREATTIVE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NESTA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS destinados a atender a Câmara Municipal de Chapadinha, conforme itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses	1.527,00	16.797,00
02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.	11 meses	1.527,00	16.797,00

AGÊNCIA CREATTIVE

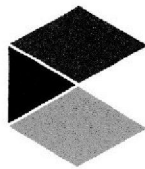
CNPJ: 47.586.017/0001-36

Nº PROC. 011/2025

Nº PAG. 07

ASS. [Assinatura]

CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM



CREATTIVE

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha-MA, 27 de janeiro de 2025.

AGENCIA CREATTIVE
CNPJ: 47.586.017/0001-36
IVAN LIMA SANTANA
CPF nº 075.784.323-97
Representante legal

AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36

Nº PROC

011/2025

Nº PAG

08

ASS

CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 24 de janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOI Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio, B-Oficio, M-Oficio, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses
02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.	11 meses

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira,
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC.

011/2025

Nº PAG

09

ASS



A.J.M DA SILVA - INFORMATICA
AVENIDA JOSÉ CAETANO, 70 A - CENTRO | CHAPADINHA-MA
CNPJ: 10.612.251/0001-80 I.E. 12.311.423-3
Fone: ☎ 98 3471-3344 | Email: digital.matriz@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação de pesquisa de preços dessa Câmara Municipal de CHAPADINHA – MA, a Empresa A. J. M. DA SILVA – INFORMATICA, com sede na AV Jose Caetano, Nº 70A, Bairro Centro, Chapadinhã-MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.612.251/0001-80, abaixo assinado por seu representante legal, demonstrados a esse município os valores para o locação de impressoras multifuncionais como foi solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	mês	11	1.600,00	17.600,00
2	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.	Mês	11	1.600,00	17.600,00

Valor total: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Chapadinhã(MA), 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIO JADMILSON M. DA SILVA

TITULAR

CPF: 925.619.183-00

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 10
ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 24 de janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses
02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.	11 meses

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 11
ASS.



Av presidente Vargas 660A
CNPJ: 275173290001 - 80
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:
fernandoronney@gmail.com

Chapadinha-MA, 28 de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Praça Coronel Luis Vieira, s/n - Centro
CHAPADINHA/MA
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	Meses	11	1.800,00	19.800,00
2	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização, Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.	Meses	11	1.800,00	19.800,00
Valor total					39.600,00

Valor total da proposta: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme emissão de nota fiscal de entrega.

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 12
ASS.



Av presidente Vargas 660A
CNPJ: 275173290001 - 80
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:
fernandoronne@gmail.com

Fernando Ronney do N. Vaz

FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ
Representante legal RG. nº 0356597920087
CPF nº 05357589364

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 13
ASS [Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

DESPACHO

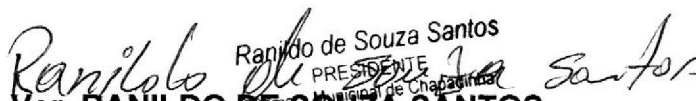
À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **17010837/2025**-CMC, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 29 de janeiro de 2025.


Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 14
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo Administrativo: 17010837/2025-CMC

Interessado: Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Contratada: IVAN LIMA SANTANA 07578432397

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 011/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, com o objetivo a locação de impressoras multifuncionais, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, conforme descrito no contrato DL 011/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 11 (onze) meses, com início em 11/02/2025 e término em 11/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 15
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 011/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 011/2025.

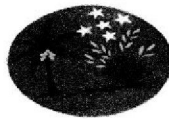
Chapadilha - MA, 30 de Janeiro de 2025.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadilha

*Laryssa Victoria de Oliveira Soares
OAB nº 25.838
Procuradora Geral Legislativa*

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG 16
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadinha - MA, 31 de Janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com valor de **R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 17010837/2025-CMC.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

011/2025

17



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

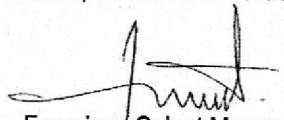
Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

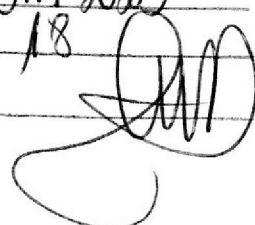
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Chapadinho, 31 de Janeiro de 2025.


Francisco Calvet Moura
Contador - CRC. 10.579

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 18
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 03 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 0111/2025
Nº PAG 19
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinhã, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA.

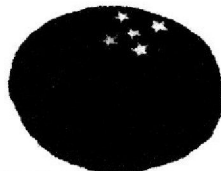
A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinhã, 04 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinhã
Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 20
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;**

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de
AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.**

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) VILSON ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF
sob o nº 215703293-20;**
- b) JOSUÉ VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no
CPF sob o nº 875562863-04;**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 21
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PORTARIA n° 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n° 14.133/21, entende-se como:

I - **Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - **Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - **Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 22
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno - servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

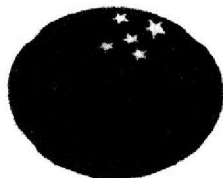
Art. 3º A nomeação de "agentes de contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 23
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

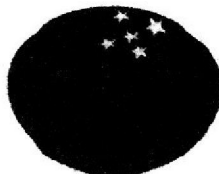
Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 24
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX

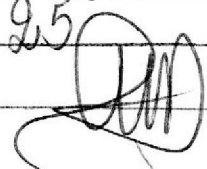
Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Nº PROC. 011/9025
Nº PAG. 25
ASS. 



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG 26
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **17010837/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **011/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.

Chapadinha, em 05 de Fevereiro de 2025.

Janara da Silva Lira
Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 27
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 011/2025
- Processo Administrativo nº 17010837/2025-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Chapadinha/MA quanto à modernização e otimização dos serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos. Atualmente, a estrutura existente não supre de forma eficiente a demanda crescente por serviços gráficos internos, o que compromete a agilidade e a qualidade dos trabalhos administrativos e legislativos.

Dessa forma, a locação de impressoras multifuncionais apresenta-se como uma solução técnica e economicamente viável, proporcionando benefícios como: a redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos, atualização tecnológica constante, assistência técnica especializada, além de garantir maior controle, segurança e eficiência na gestão de documentos.

A contratação de empresa especializada para a locação desses equipamentos permitirá à Câmara Municipal manter o foco em suas atividades-fim, com o suporte de uma infraestrutura de impressão adequada, moderna e funcional, assegurando o cumprimento de suas atribuições legais e institucionais com maior qualidade e celeridade.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação (...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 28
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 06 de Fevereiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 99
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 17010837/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 011/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 – Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, no valor total de **R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 07 de Fevereiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 30
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Empresa

IVAN LIMA SANTANA 07578432397

CNPJ nº 47.586.017/0001-36

Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 – Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para **Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

011/2025

81



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadina - MA, em 10 de Fevereiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 32
ASS. [Assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

IVAN LIMA SANTANA

CPF

075.784.323-97

CNPJ

47.586.017/0001-36

Data de Abertura

16/08/2022

Nome Empresarial

IVAN LIMA SANTANA 07578432397

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/08/2022

Endereço Comercial

CEP

65500-000

Logradouro

RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR

Número

89

Bairro

NOVO

Município

CHAPADINHA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Nº PAG

ASS

01/12/2025

33

Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Locador de andaimes, independente	7732-2/02 - Aluguel de andaimes
Locador(a) de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, independente	7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente	7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

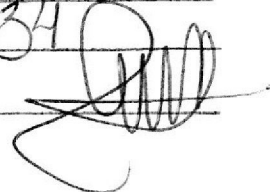
Nº PROC.

011/2025

Nº PAG

34

ASS



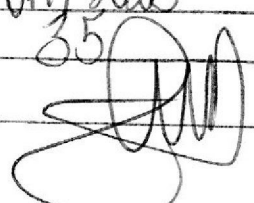
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG 35
ASS. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME
IVAN LIMA SANTANA

1. HABILITAÇÃO
20/03/2024

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/05/1999, CHAPADINHA, MA

4. DATA EMISSÃO
20/03/2024

4c. DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
0520873720149 SSP MA

6. VALIDADE
19/03/2025

4d. CPF
075.784.323-97

5. Nº REGISTRO
08595663391

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7. CAT HAB
AB



8. FUNÇÃO
IRANY FRAZZO SANTANA

MARIA DE SOUSA LIMA

9. ASSINATURA DO PORTADOR
Juan Lima Santana

10. ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A1			19/03/2025	
B			19/03/2025	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
55146700752
MAD13061869

MARANHÃO

2. e. 1. **NOME** = **Sobrenome** / **Nome** and **Surname** / **Nombre y Apellidos** - **Primeira Habilitação** / **First Driver License** / **Primer Licencia de Conducir** - 3. **Data e Local de Nascimento** / **Date and Place of Birth** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 4. **Data de Emissão** / **Issuing Date** / **Fecha de Emisión** - 5. **Data de Validade** / **Expiration Date** / **Fecha de Validez** - 6. **Documento Identificação** - **Orgão emissor** / **Issuing Authority** - **Documento de Identificación** - **Autoridad Emisora** - 7. **CPF** - **Número Registro** / **Driver License Number** / **Número de Permiso de Conducir** - 8. **Classificação** / **Habilitação** / **Clasificación** - 12. **Observações** / **Observations** / **OBSERVACIONES** - 13. **Local** / **City** / **Ciudad**

I<BRA085956633<913<<<<<<<<<<
9905289M2503192BRA<<<<<<<<<<8
IVAN<<LIMA<SANTANA<<<<<<<<<<

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/25
ASS: [Signature]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RECEBIDO
EM 10/02/2015
ASS: _____

N° PROC. 011/2025
N° PAG. 36
ASS. 



2363-01

PREFEITURA DE CHAPADINHã
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARã DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 242/2025

Insc. Municipal
4483-0

CNPJ
47.586.017/0001-36

Data da Constituição
16/08/2022

Nome/Razão Social
IVAN LIMA SANTANA 07578432397

Data de Início
16/08/2022

Denominação Comercial
IVAN LIMA SANTANA 07578432397

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

7420001-ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

Atividades Secundárias

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
5912099 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8599605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR
Complemento

Número
89

Quadra
Bairro
NOVO

Data de Cadastro
16/01/2023
Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
FVLX-ADZY

Informações Adicionais

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto do Prefeito do Departamento
de Articulação Tributária Municipal

CHAPADINHã-MA, 11 de fevereiro de 2025

O PRESENTE ALVARã DEVERã SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL à FISCALIZAÇÃO

11/02/2025 16:50:00

Nº PROC.

Nº PAG

ASS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039291/25

Data da

10/02/2025 17:16:59

Inscrição Estadual: 127693424

CPF/CNPJ: 47586017000136

Razão Social: IVAN LIMA SANTANA 07578432397

Endereço: RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, 89 CEP: 65500000 - NOVO

Telefone: (98)91741568

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 38
ASS.

Data Impressão: 10/02/2025 17:16:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVAN LIMA SANTANA
CPF: 075.784.323-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:51 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **44B3.5E4C.C426.0332**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

011/2025
39
[Assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



10/02/2025 17:04:42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 342/2025
AUTENTICAÇÃO:06D25652FD4D2F202BFF043F7AE5C504

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **47.586.017/0001-36**, situada nesta Cidade **RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, 89 NOVO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **11/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 10/02/2025.

Nº PROC. 01119025
Nº PAG. 410
ASS. [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN LIMA SANTANA 07578432397 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.586.017/0001-36
Certidão nº: 7648870/2025
Expedição: 10/02/2025, às 17:12:23
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN LIMA SANTANA 07578432397 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.586.017/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC

Nº PAG

ASS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012622/25

Data da

10/02/2025 17:20:16

Inscrição Estadual: 127693424

CPF/CNPJ: 47586017000136

Razão Social: IVAN LIMA SANTANA 07578432397

Endereço: RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, 89 CEP: 65500000 - NOVO

Telefone: (98)91741568

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 011 / 9025
Nº PAG 42
ASS [Assinatura]

Data Impressão: 10/02/2025 17:20:16



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



10/02/2025 17:07:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 343/2025
AUTENTICAÇÃO:988286D764EC371787DD265C24D410D6

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **47.586.017/0001-36**, situada neste Cidade, **RUA TEREZINHA DE JESUS AGUIAR, 89 NOVO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **11/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 10/02/2025.

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 43
ASS. [Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.586.017/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/08/2022

NOME EMPRESARIAL
IVAN LIMA SANTANA 07578432397

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TEREZINHA DE JESUS AGUIAR

NÚMERO
89

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9174-1568

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 12:28:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC 011/2025
Nº PAG 44
ASS [Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.586.017/0001-36
Razão Social: IVAN LIMA SANTANA 07578432397
Endereço: R TEREZINHA DE JESUS AGUIAR / NOVO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019355992694009

Informação obtida em 10/02/2025 17:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

01/1/2025
45



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

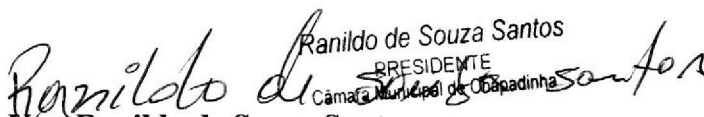
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

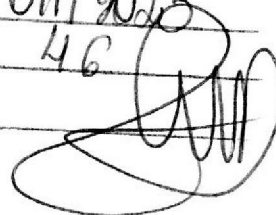
O Município de Chapadinda, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa lado **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 – Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinda/MA, neste ato representado pelo Sr. Ivan Lima Santana, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo nº **17010837/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda, 10 de Fevereiro de 2025.


Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinda
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 46
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 013/2025-DL 011/2025
PROC. ADM. Nº 17010837/2025-CMC

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36, localizada na Rua Terezinha de Jesus Aguiar, nº 89 - Bairro Novo, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. neste ato representado por Ivan Lima Santana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 052087372014-9 SSP-MA e CPF nº 075.784.323-97, residente nesta cidade, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Impressora multifuncional canon gx7010, velocidade de copia/impressão: Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes. VIMR: até 4.000 páginas. Tamanhos de papel: Bandeja trasera: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja.	11 meses	1.527,00	16.797,00
02	Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN Velocidade de impressão na Kyocera 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB, digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Impressão, cópia e digitalização,	11 meses	1.527,00	16.797,00

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG 47
ASS.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Processador Cortex-A9 800MHz, Memória de 512MB (expansível até 1,5GB), Impressão de 40ppm A4, Visor LCD de 5 linhas com teclados, Impressão e digitalização via USB, Processador de documentos (ADF) para 50 folhas, Digitalização em passagem única, Impressão em rede.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Nº PROC

Nº PAG

ASS

011/2025
48



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CELLUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 11 (onze) meses, iniciando-se em 11/02/2025 e findando-se em 11/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Nº PROC

Nº PAG

ASS

011/2025
49
3



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade

ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Nº PROC. 041/2025
Nº PAG. 50
ASS.  4



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**, valor este que será utilizado durante sua validade, conforme as demandas do órgão, e será pago em 11 parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais)** cada, com vencimento no prazo de até trinta dias contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

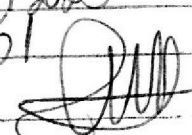
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nº PROC 011/2025 5
Nº PAG 51
ASS 



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 11 de Fevereiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Ivan Lima Santana
IVAN LIMA SANTANA 07578432397
Ivan Lima Santana
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Elisap Fouts Vio

Melinda Santos de Oliveira

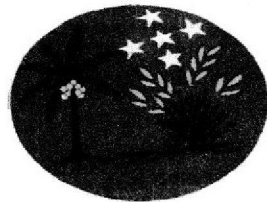
Nº PROC.

Nº PAG

ASS

011/2025

52



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Processo Licitatório nº: 011/2025 **Modalidade:** Dispensa

Número do Contrato: 013/2025 – PROC. ADM. Nº 17010837/2025-CMC

Partes Contratantes: Contratante: Câmara Municipal de Chapadinho/MA

Contratada: IVAN LIMA SANTANA 07578432397, CNPJ nº 47.586.017/0001-36.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.

Valor Global: R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Vigência: 11 (meses). **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo

75, inciso II. **Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadinho;

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Chapadinho (MA), 11 de Fevereiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho
Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos
Presidente.

Nº PROC. 011/2025
Nº PAG. 53
ASS.

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão



ERRATA - DL Nº 006/2025

ERRATA

Na publicação do extrato do contrato referente a **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA** da Dispensa de Licitação nº 006/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Chapadina, do dia 13/02/2025, Edição nº 0310:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025;

LEIA-SE: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.**

Identificador: 526-03f07cbfe62739b54ee6f262782293d99a147f90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 - DL 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Processo Licitatório nº: 004/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 010/2025 – PROC. ADM. Nº
02010925/2025-CMC

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadina/MA
- **Contratada:** **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA.
Valor Global: **R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**
- **Vigência:** 12 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadina; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **Local e Data:** Chapadina(MA), 17 de Janeiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 526-33a53a13f063c921b0958eacca66b6b0bea2e26b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 - DL 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório nº: 005/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 011/2025 – PROC. ADM. Nº

02010949/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadina/MA
- **Contratada:** **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA.
Valor Global: **R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).**
- **Vigência:** 12 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadina; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **Local e Data:** Chapadina(MA), 17 de Janeiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 526-8d4b40d8034afe33e58809370f488d7dedce0bc5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 - DL 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Processo Licitatório nº: 011/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 013/2025 – PROC. ADM. Nº
17010837/2025-CMC

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadina/MA
- **Contratada:** **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA.
Valor Global: **R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**
- **Vigência:** 11 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadina; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadina(MA), 11 de Fevereiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

